DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 13
BOLETIM DE CAIXA 13
Licitações e Contratos 19
Aditivos / Aditamentos / Supressões 19
Homologação / Adjudicação 19
Notificações 19

Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Portarias 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1536/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS ACIMA DAS 60 HORAS REGULAMENTARES."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 718, de 20 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento de horas extraordinárias, criação e regulamentação do banco de horas;

CONSIDERANDO as necessidades temporárias e excepcionais enfrentadas pela Secretaria Municipal de Saúde decorrentes da falta de motoristas em decorrência de aposentadorias e outras intercorrências;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da Lei Complementar nº 37, de 01 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excepcionalmente permitido o pagamento, nos meses de janeiro e fevereiro, das horas extras que extrapolaram, nos meses imediatamente antecedentes (dezembro/2023 e janeiro/2024), o limite de horas previsto no artigo 3º do Decreto nº 718, de 20 de março de 2009.

Parágrafo único. As horas extraordinárias especificadas no § 3º do artigo 137 da Lei Complementar nº 02, de 20 de abril de 1998 não serão computadas para efeito do disposto no *caput*.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

.....

DECRETO Nº. 1537/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica composta a nova Comissão Municipal de Licitações - COMUL, para atuar pelo período correspondente a doze (12) meses, ficando incumbida de promover inscrições de registros cadastrais, julgamento de propostas, habilitações de proponentes e adjudicações que antecedem às contratações de serviços ou aquisições de bens, representada pelos seguintes membros:

1 – Micheli Pin dos Santos Vicencette – Presidente – CPF/MF. Nº. 369.704.278-54.

2 – Larissa Silva Martins dos Santos - Secretária – CPF/MF. Nº. 417.277.618-39.

3 – Letícia Vitória Fonseca Pastre- Membra – CPF/MF Nº.481.409.598-80 .

Suplentes:

1 – Jaqueline Sebastiani - CPF/MF. Nº. 228.782.008-61.

2 – Letícia Brito Piovezan – CPF/MF Nº. 423.684.758-26.

3 – Adriano Pereira da Cruz – CPF/MF. Nº 359.517.018-05.

4 – Estela Pastre Ferratto – CPF/MF. Nº 357.567.838-30.

5 – Marco Antonio Borelli – CPF/MF. Nº. 106.744.658/30.

6 – Marcos Roberto Alves Ferreira – CPF/MF Nº. 354.505.208-75

7 – Marcos José Bonifácio do Couto Júnior – CPF/MF. Nº 285.526.468-54.

8 – Renata Maria Fodra – CPF/MF. Nº. 405.456.198-58.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2023.

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

.....

DECRETO Nº. 1538/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto Federal nº3555/00, de 08 de agosto de 2000, o qual aprova o regulamento para modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição

de bens e serviços comuns.

Considerando também que a equipe de apoio, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, tem por missão precípua prestar assistência ao pregoeiro, realizando diligências diversas, assessorando o pregoeiro nas sessões do certame, redigindo atas, relatórios e pareceres etc.

Considerando a relevância no sentido de serem mantidos servidores que atuam como Pregoeiros, bem como Equipe Permanente de Apoio ao Pregoeiro, para desenvolverem licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, viabilizando a aquisição de bens e serviços comuns, indispensáveis à manutenção do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para desenvolverem as funções de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, cujas funções estão elencadas no art. 9º. do Decreto nº. 3555, de 08 de agosto de 2000, os seguintes servidores:

Jaqueline Sebastiani - CPF/MF. Nº. 228.782.008-61.

Marco Antonio Borelli – CPF/MF. Nº. 106.744.658/30.

Marcos José Bonifácio do Couto Junior – CPF/MF. Nº. 285.526.468/54.

Micheli Pin dos Santos Vicencette – CPF/MF. Nº. 369.704.278-54.

Art. 2º. A Equipe de Apoio, encarregada de prestar assistência ao pregoeiro, conforme previsão expressa no art. 10, do Decreto nº. 3555/00, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Larissa Silva Martins dos Santos - CPF/MF. Nº. 417.277.618-39.

Letícia Vitória Fonseca Pastre – CPF/MF Nº.481.409.598-80.

Adriana Pettenuci da Fonseca Santos – CPF/MF. Nº. 306.536.348-89.

Adriano Pereira da Cruz – CPF/MF. Nº. 359.517.018-05.

Angélica da Silva Rodrigues Mira – CPF/MF. Nº. 319.584.808-27.

Estela Pastre – CPF/MF. Nº. 357.567.838-30.

Leonardo Ruoso Vendramini – CPF/MF. Nº. 377.958.888/95.

Letícia Brito Piovezan – CPF Nº. 423.684.758-26.

Marcos Roberto Alves Ferreira – CPF/MF Nº. 354.505.208-75.

Renata Maria Fodra – CPF/MF. Nº. 405.456.198-58.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2024.

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.

.....

DECRETO N° 1539/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n° 1103/2024.

Suplementação (+) **238.856,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

348	26.782.0006.0035.0000	MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **186.000,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

333	26.782.0006.0035.0000	MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	186.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Obras e Instalações		R$ 238.856,00		
TOTAL		**R$ 238.856,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°1540/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 407.884,68 (quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n. 1104/2024.

Suplementação (+) **407.884,68**

02 08 01 ESPORTE

303 27.812.0008.0032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 407.884,68
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ R$ 407.884,68 (quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta e oito centavos).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

DECRETO N° 1541/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1105/2024.

Suplementação (+) **250.000,00**

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
350	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Obras e Instalações		R$ 250.000,00		
TOTAL		**R$ 250.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1542/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1088.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$80.000,00 (Oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **80.000,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

55	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

79	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

74	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 27 de fevereiro de 2024.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 047/2024 DO DIA 11/03/2024

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	3.120,19
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	98,36
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	3.569,20
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	76,15
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	24,14
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	24,89
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	25,96
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	28,75
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	6,64
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	5,42
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	4,14
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	2,85
6	1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5.400,00
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	6,23
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	8.078,81
15	1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	180,36
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3.784,85
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	72,86
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	8,76
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	9,03
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	9,41
25	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	10,42
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	2,42
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	1,96
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	1,50
30	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	1,05
34	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2.377,80
34	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	483,89
36	1241.50.0.3.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	17,78
36	1241.50.0.3.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	17,78
36	1241.50.0.3.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	17,78
36	1241.50.0.3.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	17,78
37	1241.50.0.4.00.01	CONTR. PARA CUSTEIO ILUMIN. PÚBL. - DÍV. ATIVA - MULTAS E JU	110 000	0 01 00	6,13
37	1241.50.0.4.00.01	CONTR. PARA CUSTEIO ILUMIN. PÚBL. - DÍV. ATIVA - MULTAS E JU	110 000	0 01 00	4,85
37	1241.50.0.4.00.01	CONTR. PARA CUSTEIO ILUMIN. PÚBL. - DÍV. ATIVA - MULTAS E JU	110 000	0 01 00	3,57
37	1241.50.0.4.00.01	CONTR. PARA CUSTEIO ILUMIN. PÚBL. - DÍV. ATIVA - MULTAS E JU	110 000	0 01 00	2,25
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	217,06
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	7,29
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,51
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,53
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,55
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,55

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 047/2024 DO DIA 11/03/2024

45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000 0 01 00	0,36
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000 0 01 00	0,38
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000 0 01 00	0,39
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000 0 01 00	0,39
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000 0 01 00	0,24
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000 0 01 00	0,19
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000 0 01 00	0,15
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000 0 01 00	0,09
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000 0 01 00	182,22
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000 0 01 00	-36,44
123	1321.01.0.1.00.10	RENDIMENTOS PROJ ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052 0 02 00	4,21

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	27.882,63
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	27.882,63
	Saldo Anterior:	8.489.627,54
	Total Geral:	8.517.510,17

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
223	768		3.3.90.14.14	MICHELE SEBASTIANI	110 000	0 01 00	-1.532,63
201	961		3.3.50.39.01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A CAMINHO DO BEM - CANTINH	110 000	0 01 00	15.000,00
56	1067		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	6,92
56	1073		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	3,46
56	1107		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	3,46
56	1118		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	360,00
56	1119		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	72,66
56	1131		3.3.90.39.66	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA	110 000	0 01 00	88,66
60	1133		3.3.90.39.90	IMPRENSA NACIONAL	110 000	0 01 00	311,36
56	1134		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	148,78
56	1135		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	120,00
133	1136		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	200 002	0 02 00	12,00
118	1137		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220 000	0 01 00	72,00
80	1138		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	24,00
79	1139		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310 000	0 01 00	132,00
56	1149		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	11,00
8004	5934			KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	110 000		161.576,16

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	14.833,67
	Extra Orçamentária:	161.576,16
	Total Pago:	176.409,83
	Saldo:	8.517.510,17
	Saldo para o dia seguinte:	8.341.100,34

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 047/2024 DO DIA 11/03/2024

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100** **GERAL TOTAL**				4,21	0,00	551.493,11
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	12.711,70			12.711,70
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	115,88			115,88
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	20.706,19			20.706,19
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	29.165,53			29.165,53
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	4,20			4,20
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	853,55	4,21	0,00	857,76
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	5.932,28			5.932,28
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	31.380,21			31.380,21
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	447.082,72			447.082,72
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.536,64			3.536,64
	Vinc. Grupo	**110** **GERAL**				44.911,05	31.626,30	3.676.364,16
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	50.184,85			50.184,85
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	896,32			896,32
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	6,23	0,00	6,23
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	5.654,66	0,00	5.654,66
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	16.971,43			16.971,43
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	29.154,38	483,89	0,00	29.638,27
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	145,78	0,00	145,78
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	6.473,84			6.473,84
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.070,55	23.578,81	15.880,02	8.769,34
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	3.525.267,88	0,00	15.500,00	3.509.767,88
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	13.720,94			13.720,94
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	2.275,27	1.532,63	0,00	3.807,90
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	16.963,95	13.509,05	246,28	30.226,72
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	100,00			100,00
	Vinc. Grupo	**120** **ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	32.203,31
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	32.203,31			32.203,31
	Vinc. Grupo	**130** **CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	13.336,37
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	13.336,37			13.336,37
	Vinc. Grupo	**190** **MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**				0,00	0,00	0,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 047/2024 DO DIA 11/03/2024

001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200** **EDUCAÇÃO**				0,00	12,00	1.440.975,86
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	38.910,11			38.910,11
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	51.529,36			51.529,36
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.092,68			1.092,68
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	203.309,32			203.309,32
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	693,82			693,82
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	31.747,15			31.747,15
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	1.104.293,79			1.104.293,79
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	9.411,63	0,00	12,00	9.399,63
	Vinc. Grupo	**210** **EDUCAÇÃO INFANTIL**				3.500,00	3.572,00	7.888,88
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	545,24	3.500,00	72,00	3.973,24
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	7.415,64	0,00	3.500,00	3.915,64
	Vinc. Grupo	**260** **EDUCAÇÃO-FUNDEB**				0,00	0,00	134.466,35
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	134.466,35			134.466,35
	Vinc. Grupo	**300** **SAÚDE**				0,00	24,00	1.925.070,35
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	511.581,56	0,00	24,00	511.557,56
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.395.423,81			1.395.423,81
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	18.088,98			18.088,98
	Vinc. Grupo	**310** **SAÚDE–GERAL**				9.878,81	171.586,97	6.755,93
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	7.717,08	0,00	1.800,00	5.917,08
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	160.747,01	9.878,81	169.786,97	838,85
	Vinc. Grupo	**312** **RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**				0,00	0,00	2.943,15
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	2.943,15			2.943,15
	Vinc. Grupo	**370** **GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**				0,00	0,00	4.441,57
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	4.441,57			4.441,57
	Vinc. Grupo	**500** **ASSISTÊNCIA SOCIAL**				0,00	0,00	232.892,47
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0 02 00	8.849,60			8.849,60
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	61.686,90			61.686,90
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	128.480,94			128.480,94
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	3.770,57			3.770,57
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	0,00			0,00
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	14.232,59			14.232,59
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	6.465,56			6.465,56
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0 01 00	9.406,31			9.406,31
	Vinc. Grupo	**800** **TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**				0,00	0,00	312.268,83
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0 08 00	312.268,83			312.268,83
					8.489.627,54	58.294,07	206.821,27	8.341.100,34

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 047/2024 DO DIA 11/03/2024

FERNÃO, 11 de março de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS ANDRADE DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP336040/O-6/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 047/2024 DO DIA 11/03/2024

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	8.489.627,54
+ Receita Arrecadada no dia:	27.919,07
+ Anulação de Despesa:	-1.532,63
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	36,44
- Empenhos Pagos no dia:	177.942,46
+ Saldo Atual:	**8.341.100,34**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 002/2024 – Contrato nº. 002/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Aonet Serviços de Comunicação LTDA

C.N.P.J. sob o nº 05.690.288/0001-97

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento.

Valor do Termo Aditivo: R$ 33.757,68 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R$ 96.646,56 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 12/03/2024

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n. º 007/2024

Pregão Eletrônico n. º 004/2024

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Eletrônico n.º 004/2024, Processo n.º 007/2024, oriundo da Adesão ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 02/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, onde logrou-se como vencedora dos itens 2, 4 e 5 a empresa **LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME** no valor de R$11.305,30 (onze mil trezentos e cinco reais e trinta centavos).

Proceda-se a seguir, com as providências complementares com comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais. Fernão, 12 de Março de 2024. **José Valentim Fodra - Prefeito Municipal.**

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	12/03/2024	5,00
Fundeb	12/03/2024	27.172,65

Fernão, 12 de março de 2024.

JOSÉ VALENTIM FODRA

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA N.º 366 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR, COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que o servidor Flávio Carazatto, responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Fernão, foi exonerado a pedido do cargo efetivo de contador, a partir desta data.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo **Oswaldo Gutierrez Junior**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Fernão, matrícula n.º 04, como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Fernão, nos termos do artigo 12 da Resolução nº. 62/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria onerarão dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 331, de 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Fernão, 12 de março de 2024.

Josiel Candido Negrão

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

.....

PORTARIA N.º 367 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no tocante à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado para atuar como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Fernão o servidor **Oswaldo Gutierrez Junior**, matrícula nº 04.

Parágrafo único. Para auxiliar o agente de contratação em suas atribuições, fica designada Equipe de Apoio composta pela servidora **Edna Huss Garcia**, matrícula nº 03.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, ou da contratação direta.

Parágrafo único. O Agente de Contratação convocará o membro da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Art. 3º. Está portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 358, de 03 de janeiro de 2024.

Fernão/SP, 12 de março de 2024.

Josiel Candido Negrão

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão - Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

.....